



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação
9ª CREDE/Horizonte

Regulamento da I Copa CREDE 09





Regulamento da I Copa CREDE 09

CAPÍTULO 1 DAS FINALIDADES.

Artigo 1º – Proporcionar o aumento do número de jogos em ambientes favoráveis ao crescimento técnico, tático e emocional, utilizando o esporte como ferramenta de ensino, contribuindo na formação de atletas e cidadãos.

Artigo 2º – Incentivar a prática de atividades físicas como elemento fundamental para a qualidade de vida dos docentes e servidores.

CAPÍTULO 2 DA ORGANIZAÇÃO.

Artigo 3º- A organização e realização dos jogos serão de responsabilidade da CREDE09 e Coordenador da Copa.

Artigo 4º - O regulamento geral será elaborado pela CREDE 09, Coordenador da Copa e representantes de Educação Física das Escolas Estaduais de abrangência da CREDE 09.

CAPÍTULO 3 DA PARTICIPAÇÃO.

Artigo 5º – A I Copa CREDE 09 é destinada aos servidores públicos com número de matrícula na escola no ano 2013. Poderão participar da competição professores, detentores de cargos comissionados, servidores terceirizados e funcionários cedidos à escola pelos municípios.

Artigo 6º - O Futsal Masculino e Feminino será a modalidade a ser praticada.

Artigo 7º - A participação na modalidade é facultativa.

Artigo 8º - As equipes serão organizadas por escolas.

CAPÍTULO 4 DAS INSCRIÇÕES.

Artigo 9º- As inscrições para a **I COPA CREDE 09** acontecerão no período de 18 á 21 de novembro. Todas as fichas e informações deverão ser enviadas para o e-mail paulo.queiroz@crede09.seduc.ce.gov.br

Artigo 10º – Para a inscrição, serão critérios obrigatórios: a musa, brasão, música, nome da equipe e foto com nome dos atletas, não havendo o cumprimento dos requisitos citados, será indeferida a participação no referido evento.

Artigo 11º - O número mínimo de atletas será de 05 e o máximo de 12, podendo a equipe indicar um responsável pela mesma.

Artigo 12º - Após a formulação das inscrições todos os atletas deverão estar cientes deste regulamento, comprometendo-se em cumpri-lo integralmente.

Artigo 13º - Não será permitida qualquer alteração ou inclusão nas fichas de inscrições após o final do prazo estabelecido para as inscrições.

CAPÍTULO 5 DAS PENALIDADES.

Artigo 14º - A **ausência da musa** na reunião que será realizada no dia 26/11/2013 às 09:00 horas na EEEP José Maria Falcão, acarretará na **diminuição de 10 pontos para o desfile.**

Artigo 15º - A **ausência de qualquer atleta na abertura do evento** acarretará em sua **suspensão nos jogos da 1ª fase, salvo nos casos de impossibilidade comprovada por declaração da instituição.**

Artigo 16º - No caso de confusão que venha a prejudicar o bom andamento da partida envolvendo as duas equipes ambas serão punidas e nenhuma poderá pleitear a vitória do jogo (neste caso será julgado conforme relatório do arbitro).

Artigo 17º - Haverá tolerância de 15 (quinze minutos) cronometrados em todas as partidas, vencendo este prazo a equipe que estiver em quadra devidamente uniformizada com mínimo de 04 (quatro) atletas, todos constando em súmula e documentos em mesa, será decretada vencedora por WO (pelo placar de 3X0), não sendo anotados os gols para nenhum atleta.

Artigo 18º - Torcedores, atletas, comissão técnica ou qualquer outra pessoa envolvida com as equipes, que provocar tumultos, brigas ou vandalismo no local da partida ou imediações serão punidos pela comissão organizadora de acordo com a gravidade. Podendo a equipe ser punida por mando de campo ou desclassificada.

Artigo 19º - Qualquer prejuízo/dano causado ao ginásio ou local dos jogos por parte de integrantes das equipes ou torcedores serão ressarcidos pelos responsáveis diretos no período do evento.

Artigo 20º - Os Árbitros terão plena autoridade nas quatro linhas, livre para tomar decisões, não cabendo recurso contra suas resoluções.

Artigo 21º - O atleta que for punido por dois cartões amarelos será suspenso da partida seguinte.

Artigo 22° - O atleta que for punido por cartão vermelho ficará suspenso da partida seguinte.

Artigo 23° - Ameaças ou agressões verbais, morais ou físicas serão punidas pela comissão organizadora, sendo passível de eliminação da equipe ou do atleta, inclusive para as demais competições organizadas pela CREDE 09.

Artigo 24° - Qualquer irregularidade constatada em relação à inscrição de atletas ou quaisquer outros dados acarretará na eliminação da equipe.

CAPÍTULO 6 DO FUTSAL.

Artigo 25° - As regras oficiais de futsal serão seguidas com as seguintes adaptações:

- As partidas terão dois tempos de 20 minutos corridos para séries masculinas e femininas com intervalo de 05 minutos.
- Número mínimo de 04 atletas para começar a partida.

Artigo 26° – A copa terá como critério de classificação o formato de eliminação simples. No caso de empate, dois tempos extra de 5 minutos cada. Se persistir o empate o jogo ira para as penalidades máximas.

CAPITULO 7 JOGOS, HORÁRIOS E UNIFORME.

Artigo 27° -. Todos os jogos serão realizados às 17:00 horas, com exceção da partida final que será definida posteriormente. Cada partida terá duração de 40 minutos, divididos em dois tempos de 20 minutos.

Artigo 28° - A equipe que não estiver apta a jogar no local da competição no horário estabelecido na tabela será considerada perdedora por ausência.

Artigo 29° - cada equipe será responsável pelo uniforme de seu time. Não será permitido jogar sem a camiseta, calção, meias e tênis.

CAPITULO 8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Artigo 30° - Para efeitos de desempate e mando de campo será seguido a seguinte ordem: Vitórias, Saldo de Gols; Critérios Disciplinares; Persistindo o empate será feito através de sorteio.

CAPITULO 9 DA PREMIAÇÃO.

Artigo 31°- A Premiação será feita com troféus e medalhas para 1º, 2º e 3º lugar.

CAPITULO 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32° - Todas as informações, resultados dos jogos, poderão ser acompanhadas por meio eletrônico que serão divulgados posteriormente.

Artigo 33° - As dúvidas poderão ser dirimidas através da Assessoria de Gabinete da CREDE 09 e com o Coordenador Geral da Copa no horário de funcionamento da instituição.

Artigo 34° - Todas as equipes deverão portar um estojo de primeiros socorros, para situações eventuais.

Artigo 35° - Os custos referentes ao deslocamento, alimentação e logística referente às partidas serão de inteira responsabilidade das equipes.

Artigo 36° - A arbitragem será de responsabilidade das escolas participantes.

Artigo 37° - A participação de Cada Equipe no desfile das delegações que acontecerá na abertura da I COPA CREDE 09 será obrigatória, sob pena de eliminação da competição.

Artigo 38° - Cada equipe inscrita deverá apresentar na abertura da I COPA CREDE 09 uma **SERVIDORA** de sua própria escola para desfilar e competir à **MUSA DA COPA**.

Artigo 39° - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização geral da I COPA CREDE 09.

Horizonte – CE, 18 de Novembro de 2013.